



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

PROC. 67
FLS. 86
RUB. 12



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	2

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 – REF.: Processo nº. 34/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com endereço à Rua Umbilino 12 – Quadra 268 – nº 12 – Galpão 03/04, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP 64078-290 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 e Ata de Registro de Preços 15/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 12 306 0011 2013 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a contar da assinatura. Data da assinatura: 14/01/2026. - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de janeiro de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026. REF.: Processo nº. 35/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.741.691/0001-99 – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para execução das festividades carnavalescas do ano de 2026, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 17/2025 – CPL/PMAAP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025, Ata de Registro de Preço nº 16/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 821.583,74 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE

e MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Janeiro de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 – REF.: Processo nº. 37/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa FUNERARIA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.330/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, sob demanda, para o Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de atendimento, com sede a, no máximo, 40km de distância do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 202.275,75 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 00 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 122 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de janeiro de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 – REF.: Processo nº. 37/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARNEIRO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.113.358/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 756.872,77 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOSE DE JESUS CARNEIRO VIDAL, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de janeiro de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório relativo ao Processo nº 282/2025 - Sec. Municipal de Administração e Finanças – Pregão Eletrônico SRP nº 26/2025/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 26/2025/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 05/01/2026, em favor da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 232623840001-16, sediada na rua Lucidio Freitas 1089, em Teresina/PI, CEP: 64000-440, representada por seu proprietário o Sr. GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA, carteira de Identidade nº 2359507, Órgão Expedidor SSP/PI, CPF nº 02908770326, vencedora do Lote único no valor de R\$374.570,00, para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Janeiro de 2026. José Francinete Bento Luna Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 37
FLS. 87
RUB. [assinatura]

PROC. 37
FLS. 88
RUB. ML

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

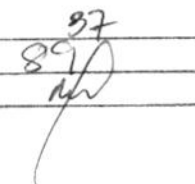
PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 16/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 16 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/01/2026
Validade	16/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	D399DC1FC8940487B1996DCB5C45C6A672B8B8D4A129461F4EDE024AB51AA49D

Assinatura: 

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas	
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	
Representante		CPF
	CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 16/01/2026 05:13:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP: 170.239.141.37
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

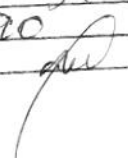
Código de Acesso (Passcode): ZA8BY-MVEBX-8KLZG-XFEOJ



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 37
FLS. 90
RUB. 

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.